

**PORTARIA Nº 024/2020 - COPM, de 17 de junho de 2020.**

***Trata da não aplicação imediata de reajuste e estende a possibilidade de desconto nas mensalidades sociais.***

O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM REF José Guilherme do Couto, tendo em vista o artigo 107 do Estatuto do COPM, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO:**

- A evolução da Pandemia do COVID 19 (Novo Corona Vírus);
- A suspensão dos Alvarás de funcionamento dos Clubes sociais e conseqüente fechamento temporário das dependências do COPM, efetivada pela Portaria 015/2020 com prorrogações sucessivas;
- O desconto de 20% no valor das mensalidades sociais do COPM, nos meses de junho e julho do corrente ano, ofertado a todos os sócios;
- A recomposição salarial dos vencimentos dos militares estaduais a ser efetivada a partir do dia 01 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deixa de ser aplicado o reajuste de 13% no valor das mensalidades sociais conforme autoriza o art 107 do Estatuto, até o retorno das atividades normais do COPM;

Art. 2º Fica mantido o desconto opcional de 20% nas mensalidades sociais referentes ao mês de agosto de 2020.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2020.

**JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM REF**  
PRESIDENTE DO COPM